CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro – Sarzedo/MG

CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000

Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

FLS: 01

ASS.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2025

Recebemos dia: 04/04/2025
Hora: 11:33
ASSINATURA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA A PAIS OU RESPONSÁVEIS DE DEPENDENTES COM NECESSIDADES DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa de Acompanhamento e Assistência a Pais ou Responsáveis de Dependentes com Necessidades de Medicamentos de Alto Custo, que terá como finalidade:

I – Assegurar o acesso aos medicamentos essenciais para o tratamento dos dependentes;

II – Oferecer suporte integrado, por meio dos advogados desta Câmara Municipal, com orientação técnica e jurídica;

III – Ingressar com as medidas judiciais necessárias para garantir o fornecimento dos medicamentos, sempre que cabível.

Art. 2º São objetivos específicos do Programa:

I – Realizar o cadastro, o acompanhamento e o monitoramento dos beneficiários;

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro – Sarzedo/MG

CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000

Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

FLS: 07

II – Prestar apoio jurídico aos pais ou responsáveis, independentemente da configuração familiar, através de equipe composta pelos advogados designados por esta Casa;

III – Desenvolver ações de sensibilização e promoção dos direitos dos assistidos junto aos órgãos competentes.

Art. 3º os servidores integrantes do Núcleo de Assistência Jurídica (NAJ) desta Casa Legislativa, os quais exercerão, com rigor técnico e jurídico, a condução das atividades programáticas para a execução integral do Programa.

Art. 4º Poderão integrar o Programa os pais ou responsáveis que comprovarem, por meio de laudo médico e demais documentos pertinentes, a necessidade de medicamentos de alto custo para o tratamento dos seus dependentes.

Art. 5º Os custos decorrentes da implementação e manutenção do Programa serão custeados com recursos próprios desta Casa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente

Leandro Antônio de Castro
Vice-presidente

Inaiara Benício Lima
Secretária

Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
Tesoureira

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro – Sarzedo/MG

CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000

Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 03
ASS.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de resolução visa criar o Programa de Acompanhamento e Assistência a Pais ou Responsáveis de Dependentes com Necessidades de Medicamentos de Alto Custo, uma iniciativa que se torna imprescindível diante da realidade enfrentada por inúmeras famílias de nosso município.

Atualmente, muitos pais e responsáveis, encontram dificuldades para arcar com os elevados custos dos medicamentos essenciais ao tratamento de condições de saúde graves. Essa realidade não apenas compromete o acesso aos tratamentos indispensáveis, mas também afeta a qualidade de vida dos dependentes e o bem-estar emocional e financeiro das famílias.

A criação deste Programa, gerido diretamente por esta Casa Legislativa e por meio dos advogados designados, tem como objetivo oferecer um suporte jurídico eficaz e contínuo. Por meio de orientações técnicas e da propositura de medidas judiciais, o Programa buscará assegurar que os direitos à saúde e à dignidade sejam efetivados, garantindo o acesso aos medicamentos necessários sem que os beneficiários necessitem enfrentar sozinhos os entraves do sistema de saúde.

A medida representa um avanço importante no sentido de preencher uma lacuna na assistência à população, contribuindo para a redução das desigualdades e para o fortalecimento dos mecanismos de apoio às famílias que dependem de tratamentos de alto custo.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Resolução é fundamental para a construção de uma rede de proteção que viabilize o acesso contínuo e eficaz aos tratamentos necessários, promovendo a saúde e o bem-estar dos dependentes e, consequentemente, das famílias inteiras.

Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente

Leandro Antônio de Castro
Vice-presidente

Inaiara Benício Lima
Secretária

Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
Tesoureira